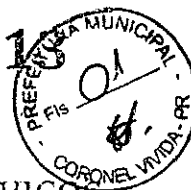




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
TÉCNICOS PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR.

DATA: 26.06.2013

RATIFICAÇÃO: 26.06.2013

ANEXOS

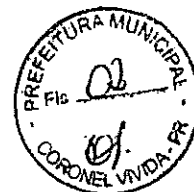
ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ nº 02.610.553/0001-91
Valor R\$ 7.990,00

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 024/2013

Coronel Vivida, 24 de Junho de 2013.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

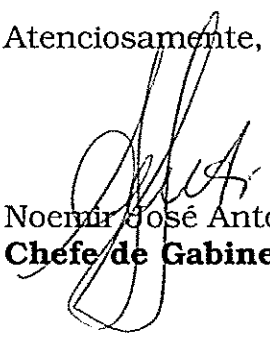
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo interno n. 150113
Em 26 06 de 13
Funcionário

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa especializada em serviços técnicos para alteração do Plano Diretor.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1368/2013

Coronel Vivida, 24 de junho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** REFERENTE A SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS - REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, OFICINAS E AUDIENCIA PÚBLICA PARA SERVIÇO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR COM EQUIPE QUALIFICADA., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	SER	3342	SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	7.990,00	7.990,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							7.990,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Prefeitura Municipal - Praça Angelo Mezzomo s/n
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301 122 00 3 2 00 6		7099
		339036060000		

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
ADMINISTRAÇÃO SMA
NOEMIR ANTONIOLLI
+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor: ECOTECNICA - TECNOLOGIA CONSULTORIA LTDA
CNPJ 02.610.553/0001-91



Ecotécnica – Tecnologia e Consultoria Ltda.
Rua José Fabiano Barick 406 - Bairro Cajuru
Curitiba – PR – CEP 82.940-050
E-mail:ete@ecotecnica.com.br – Fone/Fax (41) 3026 8630



Ofício N° PD0014_CV

Ref.: Consultoria Alteração do Plano Diretor

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Exmo Sr. Maitê - Equipe Técnica Municipal – Plano Diretor

Prezada Senhora,

PROPOSTA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Vimos por meio desta, apresentar a proposta de valores à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida para a realização de reuniões e oficinas para o serviço de alteração do Plano Diretor.

Considerou-se a realização de 1 viagens da equipe para o município.

DESCRIÇÃO	VALOR
Horas técnicas de dois arquitetos e estagiários	R\$ 5.750,00
Impostos e taxa administrativa	R\$ 2.240,00
TOTAL	7.990,00

Destaca-se que esta proposta está baseada no texto enviado pela equipe da prefeitura sobre as possíveis modificações. Alertamos que nem todas as solicitações poderão ser atendidas, pois antes precisam ser discutidas pela Equipe Técnica Municipal e Conselho Municipal. Qualquer outra solicitação, não prevista nesta proposta e que demandem horas técnicas de trabalho, serão negociadas com a Prefeitura.

OBS: esta proposta não considerou a realização/execução de atualizações de informações relacionadas a diagnósticos e mapas temáticos, serão considerados os que já constam no PDM Municipal existente.

Atenciosamente.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Sandra Mayumi Nakamura
Coordenadora Geral
ECOTECNICA Tecnologia e Consultoria Ltda.
CNPJ 02.610.553/0001-91

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
Sra Maite Munaretto

Referente:

➤ **Alteração Plano Diretor**

A Empresa Rocha & Bertuzzo Arquitetura e Engenharia Ltda, pessoa jurídica sob o CNPJ de nº. 10.638.763/0001-16 situada a Rua José de Lima Pacheco nº. 280, Bairro Pacheco, cidade de Coronel Vivida, Paraná vem, por meio desta, esclarecer os itens a serem apresentados nos serviços e, conseqüentemente, apresentar proposta de preços para execução dos mesmos.

➤ **Realização de reuniões, oficinas e audiência pública para o serviço de alteração do Plano Diretor com equipe técnica qualificada, deslocamentos, custos administrativos e impostos sobre os serviços.**

O Preço Global para realização dos serviços supracitados é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);

Salientamos que não estão inclusas nestes preços, publicações, convocações, alugueis de espaços e demais custos para audiência pública.

Os valores supracitados contemplam a emissão de nota fiscal.

Sem mais nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes aos serviços.

Coronel Vivida, 21 de maio de 2013.



Rocha & Bertuzzo Arquitetura e Engenharia Ltda
CNPJ 10.638.763/0001-16

Francisco Beltrão/PR, 16 de maio de 2013.

Senhor Prefeito,

Em atenção à vossa solicitação, encaminhamos abaixo o orçamento para revisão e alterações legislativas no Plano Diretor Municipal de Coronel Vivida, especialmente nos seguintes pontos:

- Legislar sobre faixas de domínio e conservação de estradas rurais;
- Estabelecimento de áreas permissíveis para uso industrial e comercial;
- Alterações de taxas de ocupação no perímetro urbano e ampliação do perímetro urbano;
- Alterações e Inclusões de Zonas Especiais de Interesse Social, Zonas Comerciais e Zonas Industriais;
- Alterações diversas na legislação urbanística;
- Adequações da legislação urbanística ao novo Código Florestal;
- Análises e proposições para a situação da destinação do aterro sanitário;
- Inclusão legislativa permissiva para construção de habitações verticais e modificativa do tamanho dos terrenos.

O trabalho inclui todo o estudo elaboração dos projetos de leis para as alterações legislativas necessárias, bem como a elaboração de mapas e serviços topográficos necessários.

O valor para execução do trabalho é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago em 03 (três) parcelas.



Colocamos nossa equipe técnica à disposição do vosso Município, para a elaboração de todo o processo de revisão, bem como o acompanhamento das audiências públicas necessárias e a tramitação dos projetos de alteração da legislação, junto ao Poder Legislativo.

Atenciosamente,


Marjani Blasius Ribeiro

C.M. Assessoria e Planejamento Ltda

Ao Exmo. Sr.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal de Coronel Vivida

Coronel Vivida – PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.610.553/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1998
NOME EMPRESARIAL ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R MARIA RITA DAS CHAGAS LIMA	NÚMERO 317	COMPLEMENTO CASA
CEP 82.300-330	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/06/2013 às 16:35:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001612013-14001553

Nome: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 02.610.553/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/06/2013.

Válida até 15/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02610553/0001-91
Razão Social: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA CARNEIRO LOBO 468 CJ 804 / BATEL / CURITIBA / PR /
80240-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2013 a 24/07/2013

Certificação Número: 2013062516312671287739

Informação obtida em 25/06/2013, às 16:31:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.610.553/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

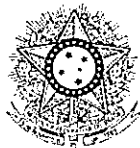
Emitida às 20:15:39 do dia 17/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2013.

Código de controle da certidão: **2707.BCA4.C8A1.5C09**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.610.553/0001-91

Certidão nº: 31932188/2013

Expedição: 25/06/2013, às 16:29:47

Validade: 21/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.610.553/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



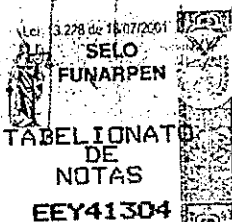
ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.610.553/0001 - 91

SANDRA MAYUMI NAKAMURA, brasileira, solteira, maior, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.449.396-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.228.409-50, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Homero Camargo de Oliveira, nº 330, Bairro de São Braz, CEP nº 82.320-470 e **MILTON KENTARO NAKAMURA**, Brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG nº 6.080.587-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 008.313.469-73, residente e domiciliado a Rua Homero Camargo de Oliveira, nº 330, Bairro de São Braz, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 82.320-470; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida a Rua Maria Rita das Chagas Lima, nº 317, Bairro de São Braz, Curitiba/PR CEP nº 82.300-330; tendo o seu contrato social arquivado na M.M.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203925606, por despacho em sessão de 18.06.1998, e alterações de contrato social arquivadas sob o nº 991.979.621, por despacho em sessão de 07.10.1999, nº 992.733.294 por despacho em sessão de 23.12.1999, nº 200.104.894.44 por despacho em sessão de 20/03/2001; nº 200.109.090.36 por despacho em sessão de 15.05.2001; nº 200.207.424.95 por despacho em sessão de 05.04.2002; nº 200.440.323.66 por despacho em sessão de 23.12.2004 e nº 200.518.928.12 por despacho em sessão de 02.06.2005; resolvem pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, **VANESSA BOSCARO FERNANDES**, brasileira, solteira, maior, Arquiteta e Urbanista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.383.384-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 033.024.529-50, domiciliada e residente a Rua Carneiro Lobo, nº 444, apto 1501, bairro da Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.240-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), é proveniente de integralização da conta de Lucros Acumulados; ficando dividido em entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL/R\$
SANDRA MAYUMI NAKAMURA	285.000	1,00	285.000,00
MILTON KENTARO NAKAMURA	15.000	1,00	15.000,00
TOTAL	300.000		300.000,00





**ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.610.553/0001 - 91**

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **MILTON KENTARO NAKAMURA**, que possuía na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, cede e transfere 9.000 (nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo valor nominal a sócia ingressante **VANESSA BOSCARO FERNANDES**, dando raza, plena e geral quitação de seus haveres, para nada mais reclamar a qualquer tempo.

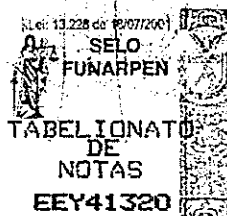
CLÁUSULA QUARTA: Com essa alteração no quadro social, a nova posição do capital social da sociedade passa a ser a seguinte:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL/R\$
SANDRA MAYUMI NAKAMURA	285.000	1,00	285.000,00
MILTON KENTARO NAKAMURA	6.000	1,00	6.000,00
VANESSA BOSCARO FERNANDES	9.000	1,00	9.000,00
TOTAL	300.000		300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Atendendo interesse da sociedade ficam criadas 1(uma) unidade de negócio dentro da empresa, recebendo a seguinte denominação e responsáveis técnicos: **UNIDADE DE NEGÓCIOS I**, tendo a responsabilidade técnica da sócia e Arquiteta Urbanista **VANESSA BOSCARO FERNANDES**, que passa a ser chamada de Diretora de Negócios; as Responsáveis técnicas serão responsáveis e diretoras somente dentro de sua Unidade de Negócios, não podendo interferir na Administração geral da sociedade, que fica a cargo da Sócia-Administradora, nem em outras Unidades de negócios.

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da sociedade ficará a cargo da sócia **SANDRA MAYUMI NAKAMURA**, com poderes de Administradora, ao qual competirá o uso da firma individualmente, e a representação tiva e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessária ao bom cumprimento do mandato, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, mesmo que em favor de um dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artº.997; 1013; 1015; 1064, da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA SETIMA: O administrador está dispensado de prestar caução, bem como, fará jus a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo entre os sócios que representem a maioria do capital social, dentro dos limites previstos na Legislação; o administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra a relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Milton
[Signature]



ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.610.553/0001 - 91

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade poderá ser exercida através de procuradores, devidamente explicitada de que poderes deverão ser conferidos por instrumentos públicos e com prazo de validade nunca superior a 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, através de eleição, pelos sócios que representem maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios realizarão assembléia geral e deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

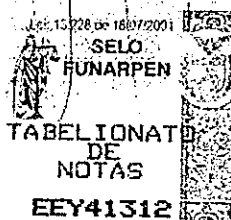
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 02.610.553/0001 - 91
NIRE nº 412.039.256.06

SANDRA MAYUMI NAKAMURA, brasileira, solteira, maior, Arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.449.396-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.228.409-50, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Homero Camargo de Oliveira, nº 330, Bairro de São Braz, CEP nº 82.320-470; **MILTON KENTARO NAKAMURA**, Brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG nº 6.080.587-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 008.313.469-73, residente e domiciliado a Rua Homero Camargo de Oliveira, nº 330, Bairro de São Braz, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 82.320-470 e **VANESSA BOSCARO FERNANDES**, brasileira, solteira, maior, Arquiteta e Urbanista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.383.384-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 033.024.529-50, domiciliada e residente a Rua Carneiro Lobo, nº 444, apto 1501., bairro da Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.240-240; sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social **ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, com sua sede a Rua Mara Rita das Chagas Lima, nº 317, Bairro de São Braz, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.300-330; Tendo o seu contrato social arquivado na M.M.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.039.256.06 por despacho em sessão de 18.06.1998; Resolvem consolidar seu Contrato Social de acordo com as clausulas abaixo: Resolvem consolidar seu Contrato Social de acordo com as clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, e terá sua sede à Rua Maria Rita das Chagas Lima, nº 317, Bairro São Braz, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 82.300-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objetivo social da sociedade passará a ser: Atuar na área de Meio-Ambiente, Planejamento Urbano e Regional, Arquitetura, Paisagismo, Turismo, Lazer, Recreação e Espaços Náuticos; Construções Civas; Saneamento; Representação Comercial e Comércio de Equipamentos de saneamento Ambiental; Incorporação de Obras; com prestação de serviços de: Consultoria, Elaboração, Desenvolvimento e Execução de Estudos, Planos, Projetos, Assessoria, Implantação, Levantamento, Análises, Avaliações, Vistorias, Perícias, Pareceres, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, supervisão, Controle e Acompanhamento de serviços e obras públicas e privadas e Serviços de Geologia de Prospecção e Sondagens do Solo.





ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.610.553/0001 - 91

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 16 de Agosto de 1998.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade continua podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do território nacional, atendendo aos seus interesses.

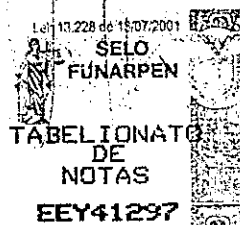
CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados da seguinte forma pelos sócios: **SANDRA MAYUMI NAKAMURA**, com 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), em moeda corrente do país, neste ato; e **MILTON KENTARO NAKAMURA**, com 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em moeda corrente do país, neste ato; **VANESSA BOSCARO FERNANDES**, com 9.000 (nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em moeda corrente do país, neste ato; fica assim demonstrado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL/R\$
SANDRA MAYUMI NAKAMURA	285.000	1,00	285.000,00
MILTON KENTARO NAKAMURA	6.000	1,00	6.000,00
VANESSA BOSCARO FERNANDES	9.000	1,00	9.000,00
TOTAL	300.000		300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Atendendo interesse da sociedade fica criada 1(uma) unidade de negócio dentro da empresa, recebendo a seguinte denominação e responsáveis técnicos: **UNIDADE DE NEGÓCIOS I**, tendo a responsabilidade técnica da sócia e Arquiteta Urbanista **VANESSA BOSCARO FERNANDES**, que passa a ser chamada de Diretora de Negócios; as Responsáveis técnicas serão responsáveis e diretoras somente dentro de sua Unidade de Negócios, não podendo interferir na Administração geral da sociedade, que fica a cargo da Sócia-Administradora, nem em outras Unidades de negócios.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade será administrada pela sócia **SANDRA MAYUMI NAKAMURA**, com poderes de Administrador, ao qual competirá, individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessária ao bom cumprimento do mandato, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob quaisquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cações de favor, mesmo que em favor de um dos sócios quotistas ou de terceiros. (art.997; 1013; 1015; 1064, da Lei 10.406/02).



hilton



**ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.610.553/0001 - 91**

CLÁUSULA NONA: O administrador está dispensado de prestar caução, bem como, fará jus a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo entre os sócios que representem a maioria do capital social, dentro dos limites previstos na Legislação; o administrador declaram sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra a relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo-se a 31 de dezembro de cada ano proceder-se o Balanço Geral, obedecidas as normas legais e técnicas pertinentes à matéria, podendo o resultado, à critério dos sócios, ser distribuído ou permanecer em Reserva na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo nelas se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles ou outra pessoa devidamente credenciado pelos demais.

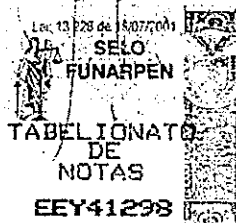
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A assembléia ou reunião de sócios será convocada pelos Administradores, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços dos sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento particular de alteração de contrato social.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, leem e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente em todos os seus termos.



Milton

7

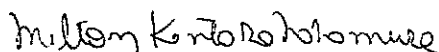
[Signature]



ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.610.553/0001 - 91


Curitiba (PR), 16 de Novembro de 2009.


SANDRA MAYUMI NAKAMURA



MILTON KENTARO NAKAMURA

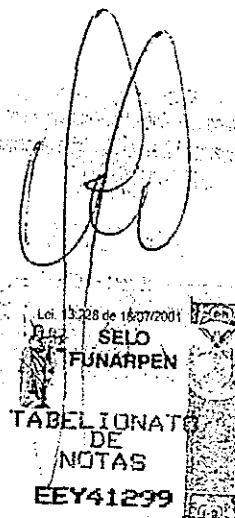

VANESSA BOSCARO FERNANDES

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA
ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

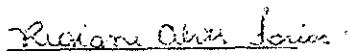

SANDRA MAYUMI NAKAMURA
Sócia-Administradora

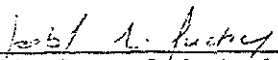
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

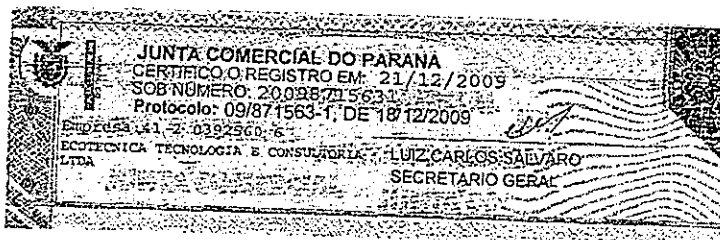

Walter José Gloriano de Moraes
Rg nº 3.300.292-0/PR
CPF/MF nº 429.46.559-91
CRC/PR nº 025.751/0-3



Testemunhas:


Regiane Alves Farias
RG nº 10.271.441-5/PR
CPF/MF nº 063.619.659-37


Isabel Cristina Sulchevicz de Moraes
RG nº 4.086.271-4/PR
CPF/MF nº 544.392.309-97







PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 612/2013

PROTOCOLO Nº 150/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Marcelo Giasson
Contador

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 26.06.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 024/2013, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, referente à contratação de empresa especializada em serviços técnicos para alteração do Plano Diretor. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minuta indicada no item 3 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 137/2013

PROTOCOLO Nº 150/2013

DE: Marcelo Giasson
Contador

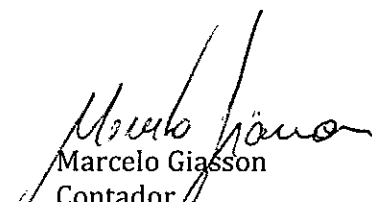
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 26.06.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada em serviços técnicos para alteração do Plano Diretor, na dotação orçamentária indicada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMF	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	4145

Cordialmente,


Marcelo Giasson
Contador
CRC PR nº 052586/0-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 348/2013
Protocolo 150/13

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para alteração do Plano Diretor.

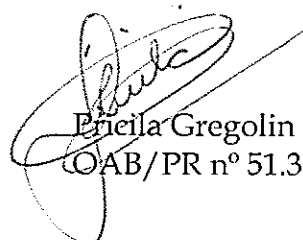
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações ditadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Tendo em vista o valor da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Dispensa de Licitação*, caso não tenham sido adquiridos serviços do mesmo gênero neste ano, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 137/2013 de Marcelo Giasson.

É o parecer.
Coronel Vivida, 26 de junho de 2013.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ




OFÍCIO Nº 613/2013

PROTOCOLO Nº 150/2013

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 26.06.2013

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO, através de procedimento de dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para alteração do Plano Diretor.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recabimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Porto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de Licença de Operação com campos para: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, DATA DE EMISSÃO, VALOR DA LICENÇA, etc.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotoni, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições...

Table with columns: Nome do Servidor, Data, Período Admitivo, Período Concessivo. Lists various municipal employees and their service periods.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Concede férias a servidores. Concede férias a servidores. RESOLVE: Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIÃO VÍDEA - PR PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Corneliano Vídya, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Data de Emissão. Lists municipal employees.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Corneliano Vídya, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Data de Emissão. Lists municipal employees.

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Corneliano Vídya, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Data de Emissão. Lists municipal employees.

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Corneliano Vídya, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município, no uso de suas atribuições legais...



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.802.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2013

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. CONTRATANTE Administração SMF	2. DATA DA EMISSÃO 26.06.2013	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº. 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 12/2013
5. OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para alteração do Plano Diretor.		6. INSTRUMENTO A EMITIR <input checked="" type="checkbox"/> S/ INSTRUMENTO <input type="checkbox"/> CONTRATO <input type="checkbox"/> ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR <input type="checkbox"/> CADASTRADO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS <input checked="" type="checkbox"/> FGTS <input checked="" type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input checked="" type="checkbox"/> TRABALHISTA	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que o valor a ser pago não ultrapassa o limite ali estabelecido. A empresa ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, ofereceu o preço de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), e ainda possui todas as condições técnicas com pessoal especializado para a execução dos serviços solicitados. Deste modo o valor da aquisição, condições de pagamento e prazos, justificam, dessa forma a contratação.			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Após análise da proposta apresentada, verificamos que os valores estão dentro dos praticados no mercado.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 03.01 - Unidade: Departamento de Administração SMF - Funcional Programática: 03.001.04.122.0003.2.006 - Elemento: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 000 - Código Reduzido: 4145.			
14. QTDE. 01	15. UNIDADE und	16. VALOR TOTAL 7.990,00	17. DATA BASE 26.06.2013
18. CONDIÇÕES DE PAGTO Até o 10º dia do mês subsequente		19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda - EPP CNPJ Nº 02.610.553/0001-91	
20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 30 (trinta) dias.		21. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 26.06.2013 NOME: PRICILA GREGOLIN	
22. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 26.06.2013 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO		23. PROCESSO <input checked="" type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO	
24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 26.06.2013 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 127/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para alteração do Plano Diretor. Empresa contratada: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, sob CNPJ nº 02.610.553/0001-91, valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 26 de Junho de 2013


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 127/2013, RATIFICO, nos termos do art. 24, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para alteração do Plano Diretor. Empresa contratada: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, sob CNPJ nº 02.610.553/0001-91, valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Publique-se. Coronel Vivida, 26 de Junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 27 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0374

Página 1054

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 127/2013, RATIFICO, nos termos do art. 24, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para alteração do Plano Diretor, Empresa contratada: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, sob CNPJ nº 02.610.553/0001-91, valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Publique-se. Coronel Vivida, 26 de Junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2013 - Convite nº 04/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.651.182/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações. Valor total de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). Prazo de execução total dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias. Coronel Vivida, 26 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2013

ESPECIE	FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO:	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SÃO PAULO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais para fisioterapia.
VALOR TOTAL:	R\$ 7.930,05 (sete mil, novecentos e trinta reais e cinco centavos)
PRAZO:	Até 31/12/2013
DOTAÇÃO:	3390300000- Material de consumo 4490520000- Equipamentos e material permanente
DATA:	26 de junho de 2013

Cruzeiro do Iguaçu 26 de junho de 2013.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADM. E PLANEJAMENTO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 045/2013, referente à Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais para cantina, higiene, limpeza e gás de cozinha, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital. Declarando vencedoras as empresas: ALFARABI BRASIL PONTES ME, vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$:19.500,00 (dezanove mil e quinhentos reais); vencedora do Lote 02 com uma proposta no valor total de R\$:42.950,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais); vencedora do Lote 04 com uma proposta no valor total de R\$:15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); CLAUDECIR FRETTA & CIA LTDA ME vencedora do Lote 03 com uma proposta no valor total de R\$:9.100,00 (nove mil e cem reais); vencedora do Lote 05 com uma proposta no valor total de R\$:46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Portanto, estes foram os menores preços, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO



PREFEITURA

DECRETO nº 10392/2013

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 592.295,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isoffon, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VII, § 1º da Lei 1724/2012 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 592.295,00 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), de acordo com as especificações a seguir.

07.000	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPTO DE ENSINO	
123610601.2096	Atividades do Depto de Ensino	

3061 - 3390 39 00-103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
123610601.2096	Manutenção da Educação Especial	
3290 - 3350 43 00-104	Subvenções Social	19.085,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
278120801.2118	Atividades do Depto de Esportes e Lazer	
3670 - 3390 39 00-000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
08.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103011001.2131	Atenção Básica - Pab Fixo	
4070 - 3390 39 00-495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4060 - 3390 30 00-495	Material de Consumo	30.000,00
103011001.2133	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4150 - 3190 16 00-303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
103011001.2143	Vigilância em Saúde	
4490 - 3390 39 00-497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
4470 - 3390 30 00-497	Material de Consumo	200,00
10.000	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
082440901.2176	Atividades do Fundo Mun de Assist Social	
5680 - 3390 36 00-000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
TOTAL GERAL		592.285,00

Art. 2º-Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações a seguir especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

06.000	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
041220201.2064	Atividades do Depto de Administração	
1950-3390 30 00-000	Material de Consumo	30.000,00
07.000	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPTO DE ENSINO	
123610601.2096	Atividades do Depto de Ensino	
2920 - 3190 11 00-103	Venumentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3060 - 3390 39 00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.085,00
08.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103011001.2131	Atenção Básica - Pab Fixo	
4070-3390 39 00-495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4060-3390 36 00-495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
103011001.2133	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4150 - 3190 16 00-303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
103051001.2143	Vigilância em Saúde	
4490 - 3390 39 00-497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
4470 - 3390 30 00-497	Material de Consumo	200,00
10.000	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	
082440901.2176	Atividades do Fundo Mun de Assist Social	
5680 - 3390 36 00-000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
TOTAL GERAL		592.285,00

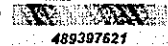


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



489397621

<http://amsop.dioems.com.br>